



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 436/16 de 16 de março de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o direito adquirido de férias vencidas e não gozadas do servidor Francisco Jucival de Sousa.

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico baseados nos preceitos jurídicos do direito administrativo.

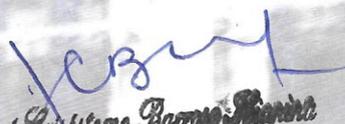
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o pagamento de verba indenizatória de férias vencidas e não gozadas com atualização monetária corrigido pelo IGP-M (FGV) conforme descrição abaixo.

| SERVIDOR | VALOR 08/2008 | VALOR CORRIGIDO 04/2016 |
|----------------------------|---------------|-------------------------|
| FRANCISCO JUCIVAL DE SOUSA | R\$ 588,75 | R\$ 918,21 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de abril de 2016.


Gerardo Cristino Menezes
Presidente